

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 013/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS/RN, com sede a Rua Joaquim Inácio, 102, Centro, Martins/RN, CEP: 59800-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.153.462/0001-50, neste ato representada por **Paulo César Galdino**, Prefeito, doravante denominado **CONTRATANTE**, em face da(o) **Pregão Eletrônico nº 001**, para **REGISTRO DE PREÇO**, vinculado ao processo administrativo nº **1702001/2025**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa vencedora, sujeitando-se as partes às normas da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº **010**, de 08 de janeiro de 2025, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a eventual aquisição de materiais de expediente, artigos e utensílios para escritório e papelaria, destinados ao atendimento das necessidades de diversas Secretarias Municipais da Prefeitura de Martins/RN.

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- a) O Termo de Referência;
- b) Edital da Licitação;
- c) A Proposta do contratado;
- d) Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. DOS VALORES, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Fornecedor: SUPERMERCADO ACACIA LTDA CNPJ: 08.594.319/0001-02 - Telefone: (84) 8720-2399 - e-mail: mercadoacacia1@hotmail.com Endereço: R Pres Getulio Vargas, Sn, Centro, Martins/RN, Cep: 59.800-000 Representante: Francisco José de Queiroz – CPF: 970.555.144-87.							
Item	Código	Produto/Serviço	Marca	Unid	Qtde	Unitário	Total
3	37544	37544 - AGENDA TELEFÔNICA - 013	TILIBRA	UND	20,00	R\$ 23,80	R\$ 476,00
4	37802	37802 - ALMOFADA PARA CARIMBO - 013	PILOT	UND	25,00	R\$ 3,35	R\$ 83,75
5	38234	38234 - APAGADOR PARA QUADRO BRANCO - 013	WALEU	UND	35,00	R\$ 2,54	R\$ 88,90
6	38297	38297 - APONTADOR DE LÁPIS MANUAL COM ENTRADA - 013	GOLLER	CX	10,00	R\$ 3,92	R\$ 39,20
7	38882	38882 - BALÃO DE LATEX COM ESTAMPAS (BEXIGA) Nº 9 - COM 50 UNIDADES - 013	SÃO ROQUE	PCT	10,00	R\$ 7,11	R\$ 71,10
8	38884	38884 - BALÃO DE LATEX LISO (BEXIGA) Nº 9 - COM 50 UNIDADES - 013	SÃO ROQUE	PCT	60,00	R\$ 11,90	R\$ 714,00
9	18777	18777 - BASTAO COLA QUENTE GROSSO - 013	JOCAR OFFICE	UND	250,00	R\$ 0,60	R\$ 150,00
10	18778	18778 - BASTAO COLA QUENTE FINA - 013	JOCAR OFFICE	UND	120,00	R\$ 0,28	R\$ 33,60
11	39416	39416 - BLOCO AUTOADESIVO 50X50 NEON CORES C/250FLS STICK NOTE - 013	3M	UND	120,00	R\$ 9,84	R\$ 1.180,80
12	39436	39436 - BLOCO DE RECADO EM PAPEL COM 50 FOLHAS - 013	3M	UND	75,00	R\$ 2,67	R\$ 200,25
13	39447	39447 - BLOCO POST-IT AMARELO AUTO-ADESIVO REMOVÍVEL BLOCO DE RECADO EM PAPEL - POST-IT NEON, AUTO-ADESIVO REMOVÍVEL, 100 FOLHAS - 013	3M	PCT	250,00	R\$ 2,94	R\$ 735,00
14	39805	39805 - BORRACHA BICOLOR (AZUL/VERMELHA) C/40 UNIDADE - 013	MERCUR	CX	30,00	R\$ 17,97	R\$ 539,10
16	39841	39841 - BORRACHA PONTEIRA - 013	MAKE+	UND	150,00	R\$ 0,09	R\$ 13,50
17	40512	40512 - CADERNO CAPA DURA 10 MATERIAS C/200 FLS UNISSEX 200 FOLHAS DE ALTA QUALIDADE, ESPIRAL E MARGEM, FORMATO 200X275MM - 013	JANDAIA	UND	1.000,00	R\$ 10,82	R\$ 10.820,00
18	40515	40515 - CADERNO CAPA DURA 12 MATERIAS - 013	JANDAIA	UND	1.000,00	R\$ 13,32	R\$ 13.320,00
19	40557	40557 - CAIXA ARQUIVO MORTO EM PVC - 013	POLIBRAS	UND	600,00	R\$ 4,66	R\$ 2.796,00
20	40570	40570 - CAIXA DE CORRESPONDENCIA TRIPLA ARTICULADA CAIXA CORRESPONDÊNCIA CRISTAL - 013	WALEU	UND	5,00	R\$ 31,50	R\$ 157,50
21	40644	40644 - CAIXA ORGANIZADORA MÉDIA EM PLÁSTICO - 013	POLIBRAS	UND	15,00	R\$ 36,15	R\$ 542,25

Rua Dr. Joaquim Inácio, nº 102, Centro, Martins/RN – CEP 59.800-000
 Tel./fax: 84 3391-2245/2289 - CNPJ: 08.153.462/0001-50

Francisco José de Queiroz



22	40647	40647 - CAIXA ORGANIZADORA PEQUENA EM PLÁSTICO ONDULADO MEDINDO: 19,5X25,5X34MM, NA COR P - 013	POLIBRAS	UND	60,00	R\$ 37,65	R\$ 2.259,00
24	41000	41000 - CANETA ESFEROGRAFICA TINTA AZUL - COM 50 UNIDADES - 013	COMPACTOR	CX	70,00	R\$ 23,98	R\$ 1.678,60
25	41002	41002 - CANETA ESFEROGRAFICA TINTA PRETA - COM 50 UNIDADES - 013	COMPACTOR	CX	40,00	R\$ 22,60	R\$ 904,00
26	41004	41004 - CANETA ESFEROGRAFICA TINTA VERMELHA - COM 50 UNIDADES - 013	COMPACTOR	CX	40,00	R\$ 20,75	R\$ 830,00
29	41015	41015 - CANETA MARCA TEXTO - COR AZUL - COM 12 UNIDADES - 013	MAKE+	CX	30,00	R\$ 8,35	R\$ 250,50
30	41016	41016 - CANETA MARCA TEXTO - COR LARANJA - COM 12 UNIDADES - 013	MAKE+	CX	30,00	R\$ 6,64	R\$ 199,20
33	41025	41025 - CANETA MARCADORA PARA CD/DVD - 013	MAKE+	UND	30,00	R\$ 1,17	R\$ 35,10
34	41135	41135 - CAPAS PARA ENCADERNAÇÃO (POLIPROPILENO) PRETA - COM 50 UNIDADES - 013	COPIARTIC	PCT	25,00	R\$ 11,47	R\$ 286,75
35	41136	41136 - CAPAS PARA ENCADERNAÇÃO (POLIPROPILENO) TRANSPARENTE - COM 50 UNIDADES - 013	COPIARTIC	PCT	25,00	R\$ 11,47	R\$ 286,75
36	41337	41337 - CARTOLINA COMUM CORES VARIADAS - 013	IBEL	FL	230,00	R\$ 0,94	R\$ 216,20
37	41341	41341 - CARTOLINA DUPLA FACE - CORES VARIADAS - 013	IBEL	PCT	85,00	R\$ 16,49	R\$ 1.401,65
38	41354	41354 - CARTOLINA GUACHE - CORES VARIADAS DIMENSÕES 500X 660 MM, GRAMATURA 200G - 013	IBEL	UND	300,00	R\$ 0,99	R\$ 297,00
40	41523	41523 - CD-RW CX C/100 DISCO LASER - COM 100 (CEM) UNIDADES - 013	MULTILASER	CX	1,00	R\$ 95,16	R\$ 95,16
41	21403	21403 - PEN DRIVE USB 16 GB - 013	MULTILASER	UND	15,00	R\$ 16,60	R\$ 249,00
43	41995	41995 - CLIPS 10/0 DE METAL DE METAL, FORMATO PARALELO, GALVANIZADO, CAIXA COM 15 UNIDADES, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO - 013	JOCAR OFFICE	CX	30,00	R\$ 2,49	R\$ 74,70
44	41997	41997 - CLIPS 2.0 DE METAL - 013	JOCAR OFFICE	CX	200,00	R\$ 1,92	R\$ 384,00
45	42002	42002 - CLIPS 3/0 DE METAL - 013	JOCAR OFFICE	CX	150,00	R\$ 1,94	R\$ 291,00
46	42004	42004 - CLIPS 4/0 DE METAL - 013	JOCAR OFFICE	CX	150,00	R\$ 1,99	R\$ 298,50
47	42006	42006 - CLIPS 6/0 DE METAL - 013	JOCAR OFFICE	CX	100,00	R\$ 1,99	R\$ 199,00
48	42008	42008 - CLIPS 8.0 DE METAL - 013	JOCAR OFFICE	CX	20,00	R\$ 3,23	R\$ 64,60
49	28611	28611 - Cola Branca 40g. - 013	KOALA	UND	50,00	R\$ 0,65	R\$ 32,50
50	42186	42186 - COLA BRANCA 90 GR - 013	KOALA	CX	220,00	R\$ 0,90	R\$ 198,00
51	42194	42194 - COLA DE ISOPOR 90G FRASCO COM 90G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E DATA - 013	KOALA	UND	10,00	R\$ 1,85	R\$ 18,50
52	42199	42199 - COLA EM BASTÃO 20 G - 013	JOCAR OFFICE	UND	10,00	R\$ 0,90	R\$ 9,00
53	42210	42210 - COLA GLITTER 35 G - CORES VARIADAS - 013	ACRILEX	UND	20,00	R\$ 3,31	R\$ 66,20
54	42257	42257 - COLEÇÃO GIZ DE CERA - 12 CORES GIZ DE CERA BASTÃO ATÓXICO COMPOSTO DE CERAS, CARGAS MINERAIS INERTES E PIGMENTOS COM 12 - 013	DELTA	CX	40,00	R\$ 2,99	R\$ 119,60
57	43293	43293 - CORRETIVO LIQUIDO BRANCO - 013	BIC	CX	15,00	R\$ 1,11	R\$ 16,65
58	44306	44306 - DVD-R - CX C/100 - 013	MULTILASER	UND	1,00	R\$ 103,00	R\$ 103,00
59	44610	44610 - ENVELOPE A4 ENVELOPE SACO, IDEAL PARA ENVIO DE DOCUMENTOS E CURRÍCULOS TAMANHO 229MMX324MM E NAS CORES BRANCO E AMARELO - 013	FORONI	UND	1.600,00	R\$ 0,50	R\$ 800,00
60	44618	44618 - ENVELOPE COLORIDO 144MM X 162MM PACOTE COM 100 - 013	FORONI	PCT	100,00	R\$ 85,30	R\$ 8.530,00
61	44619	44619 - ENVELOPE COLORIDO 162MM X 229MM - 013	FORONI	UND	500,00	R\$ 0,91	R\$ 455,00
62	44620	44620 - ENVELOPE COLORIDO 24 CM X 34 CM - 013	FORONI	UND	10,00	R\$ 1,01	R\$ 10,10
63	44632	44632 - ENVELOPE OFICIO BRANCO - 013	FORONI	UND	1.500,00	R\$ 0,09	R\$ 135,00
65	44646	44646 - ENVELOPE SACO 240MM X 340MM - 80G - 013	FORONI	UND	200,00	R\$ 0,22	R\$ 44,00
66	44987	44987 - ESTACAS DE CERA AZUL CAIXA COM 12 UNIDADES AZUL - 013	DELTA	CX	30,00	R\$ 4,99	R\$ 149,70
67	44989	44989 - ESTACAS DE CERA PRETA CAIXA COM 12 UNIDADES AZUL - 013	DELTA	CX	30,00	R\$ 12,50	R\$ 375,00
71	45126	45126 - ETIQUETAS MULTIUSO FOLHA A4 - 013	MAXPRINT	UND	150,00	R\$ 4,60	R\$ 690,00
72	45467	45467 - EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPÁTULA, CONFECCIONADO EM METAL, INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA - 013	JOCAR OFFICE	UND	10,00	R\$ 0,93	R\$ 9,30

73	46022	46022 - FITA ADESIVA - TIPO CREPE FABRICADA EM CELULOSE, ADESIVO EM RESINA DE BORRACHA NATURAL, ROLO COM DIMENSÕES 5 CM X 50 M. - 013	TARTAN	UND	100,00	R\$ 14,00	R\$ 1.400,00
74	46025	46025 - FITA ADESIVA CORES VARIADAS FABRICADA EM CELULOSE, ADESIVO EM RESINA DE BORRACHA NATURAL, ROLO COM DIMENSÕES 5 CM X 50 M. - 013	TARTAN	ROL	50,00	R\$ 4,93	R\$ 246,50
75	46044	46044 - FITA ADESIVA KRAFT PAPEL CREPADO 45MM X 50MTS - 013	TARTAN	ROL	100,00	R\$ 11,58	R\$ 1.158,00
77	46046	46046 - FITA ADESIVA TIPO DUREX - 12MM X 20M - 013	ECOPACK	UND	50,00	R\$ 1,02	R\$ 51,00
78	29304	29304 - FITA ADESIVA TRANSPARENTE - 013	ECOPACK	UND	170,00	R\$ 0,46	R\$ 78,20
81	46084	46084 - FITA DE EMPACOTAMENTO III (FITA GOMADA) PAPEL LISO SUPER-RESISTENTE COM ALTÍSSIMO PODER DE ADESÃO PARA O FECHAMENTO DE C - 013	TARTAN	UND	120,00	R\$ 8,75	R\$ 1.050,00
82	46093	46093 - FITA DECORATIVA DE TNT ARAMADA, 35MM X 10MT, CORES VARIADAS - 013	ACP	ROL	10,00	R\$ 33,59	R\$ 335,90
83	46096	46096 - FITA DUPLA FACE FINA - 013	ADELBRAS	ROL	10,00	R\$ 3,50	R\$ 35,00
84	46097	46097 - FITA DUPLA FACE GROSSA - 013	ADELBRAS	UND	10,00	R\$ 5,50	R\$ 55,00
86	46116	46116 - FITA GOMADA 38 X 50 - 013	TARTAN	UND	140,00	R\$ 14,79	R\$ 2.070,60
87	46308	46308 - FOLHA DE EMBORRACHADO E.V.A GLITADO - 013	IBEL	FL	200,00	R\$ 2,02	R\$ 404,00
88	46310	46310 - FOLHA DE EMBORRACHADO E.V.A. SIMPLES - 013	IBEL	FL	200,00	R\$ 1,00	R\$ 200,00
89	46313	46313 - FOLHA DE ISOPOR 15MM DIMENSÕES 1000 X 500MM - 013	FRICALOR	UND	10,00	R\$ 4,04	R\$ 40,40
92	46319	46319 - FOLHA DE POLIESTIRENO II (ISOPOR) PLACA, ESPESSURA 10MM, DIMENSÕES 1000 X 500MM - 013	FRICALOR	FL	70,00	R\$ 2,39	R\$ 167,30
93	46321	46321 - FOLHA DE POLIESTIRENO III (ISOPOR) PLACA, ESPESSURA 20MM, DIMENSÕES 1000 X 500MM - 013	FRICALOR	FL	60,00	R\$ 3,67	R\$ 220,20
94	46323	46323 - FOLHA DE POLIESTIRENO IV (ISOPOR) PLACA, ESPESSURA 30MM, DIMENSÕES 1000 X 500MM - 013	FRICALOR	FL	15,00	R\$ 6,67	R\$ 100,05
95	46762	46762 - GIZ DE CERA 48G - 12 CORES - 013	KOALA	UND	10,00	R\$ 1,83	R\$ 18,30
97	46859	46859 - GRAMPEADOR DE MESA 26/6 COM CAPACIDADE PARA ATÉ 25FLS FABRICADO EM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM - 013	MAKE+	UND	50,00	R\$ 4,51	R\$ 225,50
99	46876	46876 - GRAMPO 23/13 GALVANIZADOS CAIXA COM 1.000 - 013	JOCAR OFFICE	CX	10,00	R\$ 3,48	R\$ 34,80
104	46907	46907 - GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 CAIXA COM 1.000 - 013	JOCAR OFFICE	CX	35,00	R\$ 0,99	R\$ 34,65
107	46924	46924 - GRAMPO TIPO: PARA PASTA 80MM - CAIXA COM 50 UNIDADE - 013	JOCAR OFFICE	CX	10,00	R\$ 5,18	R\$ 51,80
108	46926	46926 - GRAMPO TRILHO PARA PASTA 80MM CX COM 50 JOGOS. MATERIAL DE FERRO. - 013	JOCAR OFFICE	CX	15,00	R\$ 8,90	R\$ 133,50
109	46992	46992 - GUILHOTINA MÉDIA LARGURA 22CM E 46 CM COMPRIMENTO. - 013	CETRO	UND	5,00	R\$ 279,00	R\$ 1.395,00
110	48026	48026 - LÂMINA PARA ESTILETE 18MM RESTRÁTIL SIMPLES CAIXA COM 10 LAMINAS - 013	MAKE+	CX	5,00	R\$ 3,59	R\$ 17,95
111	48028	48028 - LÂMINA PARA ESTILETE 9MM RESTRÁTIL SIMPLES CAIXA COM 10 LAMINAS - 013	MAKE+	CX	6,00	R\$ 2,00	R\$ 12,00
113	48291	48291 - LAPISEIRA GRAFITE 0,5 MM HB TUBO COM 12 - 013	MAKE+	UND	10,00	R\$ 0,40	R\$ 4,00
114	48292	48292 - LAPISEIRA GRAFITE 0,7 MM HB TUBO COM 12 - 013	MAKE+	UND	10,00	R\$ 0,39	R\$ 3,90
116	48749	48749 - LIVRO DE ATA COM 100 FOLHAS - 013	GRAFSET	UND	120,00	R\$ 9,73	R\$ 1.167,60
117	48750	48750 - LIVRO DE ATA COM 50 FOLHAS - 013	GRAFSET	UND	10,00	R\$ 7,09	R\$ 70,90
119	49830	49830 - MAQUINA DE CALCULAR - 12 DIGITOS - 013	ELGIN	UND	30,00	R\$ 9,84	R\$ 295,20
120	49855	49855 - MARCADOR DE PAGINA ADESIVO POST-IT FLAGS DE PAPEL 76MMX76MM - 180 FOLHAS - 013	ADELBRAS	UND	10,00	R\$ 6,23	R\$ 62,30
122	50305	50305 - MINI (PONTAS) GRAFITE 0,5 MM HB CAIXA COM 12 - 013	MAKE+	UND	5,00	R\$ 4,32	R\$ 21,60
123	50306	50306 - MINI (PONTAS) GRAFITE 0,7 MM HB CAIXA COM 12 - 013	MAKE+	UND	5,00	R\$ 2,41	R\$ 12,05
124	51316	51316 - PAPEL ADESIVO (FOLHA A4 INTEIRA) - 013	ADELBRAS	CX	30,00	R\$ 89,90	R\$ 2.697,00
129	51363	51363 - PAPEL FLIP CHART MATERIAL CELULOSE VEGETAL - 90G/M2 MATERIAL CELULOSE VEGETAL, 90G/M2, DIMENSÕES 640X880MM - BLOCO 50 FO - 013	JOCAR OFFICE	UND	10,00	R\$ 109,24	R\$ 1.092,40



131	51401	51401 - PAPEL JORNAL 66X96 COM 500 FOLHAS - 013	VMP	RES	10,00	R\$ 33,30	R\$ 333,00
134	51409	51409 - PAPEL OFICIO A4 COLORIDO C/100 - CORES VARIADAS - 013	JANDAIA	RES	100,00	R\$ 5,80	R\$ 580,00
136	51412	51412 - PAPEL OFICIO BRANCO A4 PESO 40 RESMA COM 50 FOLHAS - 013	JANDAIA	PCT	220,00	R\$ 9,90	R\$ 2.178,00
137	51414	51414 - PAPEL OFICIO PESO 60 A4 RESMA COM 50 FOLHAS - 013	JANDAIA	RES	60,00	R\$ 8,40	R\$ 504,00
138	51432	51432 - PAPEL RECICLADO A4 75G/ML RESMA COM 500 FOLHAS - 013	CHAMEX	RES	10,00	R\$ 28,50	R\$ 285,00
139	51435	51435 - PAPEL SEDA 95X66 CM - 013	JANDAIA	FL	110,00	R\$ 2,70	R\$ 297,00
145	51685	51685 - PASTA CLASSIFICADORA IMPRESSA 345 X 235 ACETATO TRANSPARENTE, CAPA E CONTRACAPA, DIMENSÕES 235 X 350MM X 20MM, COM DOIS - 013	FORONI	UND	30,00	R\$ 3,00	R\$ 90,00
146	51689	51689 - PASTA COM GRAMPO TRILHO EM PAPELÃO COM PRENDEDOR METÁLICO MACHO E FÊMEA, DIMENSÕES 235 X 350MM - 013	DELLO	UND	50,00	R\$ 1,13	R\$ 56,50
148	51701	51701 - PASTA ESCOLAR PAPELÃO OFICIO SIMPLES, COM ELÁSTICO DIMENSÕES 235X350MM.CORES VARIADAS - 013	DELLO	UND	260,00	R\$ 0,99	R\$ 257,40
155	51906	51906 - PERFURADOR DE PAPEL GRANDE P/60 FOLHAS - 013	CIS	UND	5,00	R\$ 69,25	R\$ 346,25
156	51913	51913 - PERFURADOR DE PAPEL PROFISSIONAL P/210 FOLHAS - 013	CIS	UND	5,00	R\$ 23,97	R\$ 119,85
168	52085	52085 - PINCEL ATOMICO COR AZUL RECARREGAVEL - 013	PILOT	UND	130,00	R\$ 1,00	R\$ 130,00
169	52087	52087 - PINCEL ATOMICO COR PRETO RECARREGAVEL - 013	PILOT	UND	140,00	R\$ 1,00	R\$ 140,00
170	52089	52089 - PINCEL ATOMICO COR VERMELHO RECARREGAVEL - 013	PILOT	UND	110,00	R\$ 0,98	R\$ 107,80
172	52101	52101 - PINCEL PARA QUADRO BRANCO - AZUL RECARREGAVEL MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FELTRO, RECARREGÁVEL, COR DE TINTA - 013	COMPACTOR	UND	220,00	R\$ 1,10	R\$ 242,00
173	52103	52103 - PINCEL PARA QUADRO BRANCO - PRETO RECARREGAVEL MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FELTRO, RECARREGÁVEL, COR DE TINTA - 013	COMPACTOR	UND	200,00	R\$ 1,20	R\$ 240,00
174	52227	52227 - PISTOLA COLA QUENTE PEQUENA VOLTAGEM 110V/220V E APROVADA PELO IMETRO - 013	FOXLUX	UND	60,00	R\$ 7,80	R\$ 468,00
175	52234	52234 - PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE VOLTAGEM 110V/220V E APROVADA PELO IMETRO - 013	FOXLUX	UND	60,00	R\$ 8,90	R\$ 534,00
176	52371	52371 - PLASTICO ADESIVO TIPO CONTACT, TRANSPARENTE, TAMANHO 45CM X 10M. - 013	ADELBRAS	M	15,00	R\$ 24,25	R\$ 363,75
177	52764	52764 - PORTA DUREX LARGURA: 6,5CM COMPRIMENTO: 15CM, ALTURA: 7 CM - 013	CIS	UND	30,00	R\$ 12,80	R\$ 384,00
178	52783	52783 - PORTA OBJETO COM 3 REPARTIÇÕES EM ACRÍLICO, COR FUME, COM 03 (TRÊS) REPARTIÇÕES PARA LÁPIS/CLIPES/LEMBRETES. DIMENSÕES: - 013	WALEU	UND	10,00	R\$ 9,00	R\$ 90,00
179	52839	52839 - PRANCHETA A4 - 013	WALEU	UND	30,00	R\$ 3,07	R\$ 92,10
183	53336	53336 - QUADRO BRANCO LOUSA 1,20 X 90, MOLDURA EM ALUMÍNIO CORTANTE, CHAPA DE MADEIRA, BRANCO BRILHANTE 3 MM, ACABAMENTO COM MOL - 013	STALO	UND	10,00	R\$ 78,42	R\$ 784,20
184	53669	53669 - REABASTECEDOR DE PINCEL PARA QUADRO BRANCO NAS CORES AZUL, PRETO E VERMELHO - 013	MAKE+	UND	50,00	R\$ 3,50	R\$ 175,00
186	54015	54015 - RÉGUA 30 CM - TRANSPARENTE - 013	WALEU	UND	640,00	R\$ 0,40	R\$ 256,00
187	57188	57188 - TESOURA CABO DE POLIPROPILENO LAMINA AÇO INOX 21 CM - 013	MAKE+	UND	35,00	R\$ 3,50	122,50
188	57197	57197 - TESOURA EM PLASTICO RESISTENTE - GRANDE 30 X 3 X 10 CENTÍMETROS - 013	MAKE+	UND	120,00	R\$ 3,00	R\$ 360,00
189	57199	57199 - TESOURA EM PLASTICO RESISTENTE - PEQUENA TESOURA USO GERAL SUPERCORT 7POL/17,5C - 013	MAKE+	UND	10,00	R\$ 3,20	R\$ 32,00
191	57337	57337 - TINTA GUACHE 250 ML CAIXA COM 06 (AZUL, AMARELO, VERDE, PRETA, BRANCA E VERMELHA). EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO - 013	MAKE+	CX	70,00	R\$ 19,52	R\$ 1.366,40
192	57383	57383 - TINTA PARA CARIMBO AUTOMATICO COM 40ML - 013	PILOT	UND	25,00	R\$ 3,25	R\$ 81,25
193	57423	57423 - TINTA TECIDO - CORES VARIADAS 37ML - 013	KOALA	UND	50,00	R\$ 2,50	R\$ 125,00
Valor Total:						R\$ 80.126,81	

2.1. Não há cadastro de reserva para esta contratação.

3. DO ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. Órgão gerenciador:

3.1.1. Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

3.2. Órgãos participantes:

3.2.1. Demais secretarias.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.3. prévias consulta e aceitação do órgão gerenciador e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3. O órgão gerenciador ou o fornecedor beneficiário poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos ou entidades participantes

5. DOS LIMITES PARA AS ADESÕES:

5.1. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos ou entidades participantes;

5.2. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou entidade gerenciadora e órgãos ou entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem.

6. DA VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

6.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

7. DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO DE RESERVA

7.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de **12 (doze) meses**, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso;

7.2. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida no edital ou no aviso de contratação direta, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos;

7.4. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.5. O contrato de que trata o item 7.4. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços;

7.6. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.7. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

7.7.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, observado a possibilidade de o licitante ou fornecedor oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, obrigando-se nos limites dela;

7.8. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do adjudicatário na sequência da classificação da licitação e inclusão daqueles que mantiverem sua proposta original;

7.9. A ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações;

7.10. O registro a que se refere o item 7.8. tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata;

7.11. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 7.8 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes situações;

7.11.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou na contratação direta; e

7.11.2. quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas nos arts. 25 e 26 do Decreto Municipal n.º 010, de 08 de janeiro de 2025.

7.12. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante melhor classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

7.12.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

7.12.2. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de plataforma eletrônica utilizada pelo município que inclua ferramenta para este fim, bem como por assinatura digital e de forma física.

7.13. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta, e observado o disposto no item 7.11. e subitens, fica facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

7.14. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

8. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual aumento ou redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, obras ou serviços registrados, nas seguintes situações:

8.1.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termos da alínea d do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.2. decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

8.1.3. resultante de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação

8.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

9. DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

9.1. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

9.1.1. Caso o fornecedor que não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

9.1.2. Havendo a liberação do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no item 7.11. e subitens;

9.1.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;

9.1.4. Caso haja a redução do preço registrado, o órgão gerenciador deverá comunicar aos órgãos e as entidades que tiverem formalizado contratos, para que avaliem a conveniência e oportunidade de efetuar a alteração contratual, observado o art. 31 do Decreto Municipal n.º 010, de 08 de janeiro de 2025.

9.2. No caso do preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações contidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

9.2.1. Neste caso, deverá o fornecedor encaminhar juntamente com o pedido de alteração, documentação comprobatória ou planilha de custos que demonstre que o preço registrado se tornou inviável frente às condições inicialmente pactuadas;

9.2.2. Caso não demonstrada a existência de fato superveniente que torne insubsistente o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador, ficando o fornecedor obrigado a cumprir as obrigações contidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do art. 25 do decreto municipal n.º Decreto Municipal n.º 010, de 08 de janeiro de 2025, sem prejuízo das sanções previstas na Lei n.º 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis

9.2.3. Havendo cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 7.11. e subitens;

9.2.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do art. 26 Decreto Municipal n.º 010, de 08 de janeiro de 2025, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;

9.2.5. Na hipótese de comprovação do disposto no item 9.2. e 9.2.1., o gerenciador procederá a atualização do preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado;

9.2.6. O órgão gerenciador deverá comunicar aos órgãos e as entidades que tiverem formalizado contratos sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de efetuar a alteração contratual, observado o disposto no art. 31 do decreto n.º Decreto Municipal n.º 010, de 08 de janeiro de 2025.

10. DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos ou entidades participantes e não participantes do procedimento licitatório ou da contratação direta para registro de preços.

10.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

10.2.1. de órgão participante para órgão participante

10.2.2. de órgão participante para órgão ou entidade não participante

10.3. O órgão gerenciador que estimou quantidades que pretende contratar será considerado também participante para efeito de remanejamento;

10.4. No caso de remanejamento de órgão participante para órgão ou entidade não participante, devem ser observados os limites previstos no art. 29 do Decreto Municipal n.º 010, de 08 de janeiro de 2025.

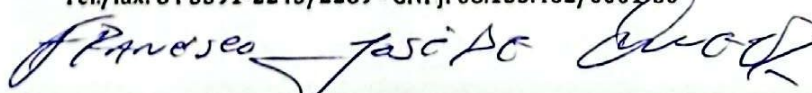
10.5. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão gerenciador dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 10.3., a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento

11. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. O registro do licitante vencedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando:

Rua Dr. Joaquim Inácio, nº 102, Centro, Martins/RN – CEP 59.800-000

Tel./fax: 84 3391-2245/2289 - CNPJ: 08.153.462/0001-50



Página 7 de 9



11.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
11.1.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

11.1.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

11.1.4. sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. No caso do item 11.1.4., caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapassar o prazo de vigência da ata de registro de preços, e caso não seja o órgão gerenciador o responsável pela aplicação da sanção, poderá o órgão gerenciador, mediante decisão fundamentada, garantir o contraditório e a ampla defesa, decidir pela manutenção do registro de preços.

11.3. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 11.1.1., 11.1.2. e 11.1.4. será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

12. DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

12.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer, total ou parcialmente, pelo gerenciador, desde que devidamente comprovados e justificados, nos seguintes casos:

12.1.1. por razão de interesse público;

12.1.2. pelo cancelamento de todos os preços registrados; ou

12.1.3. a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.

13. DAS PENALIDADES

13.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital, no aviso de contratação direta ou no Termo de Referência;

13.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital ou aviso de contratação direta.

15. DO FORO

15.1. Fica eleito o Foro da Comarca da Cidade de Martins/RN com a renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas questões originárias da execução desta Ata. E, por estarem justos e acordados, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata de Registro de Preços que, lida e achado conforme, foi confeccionada **2 (duas) vias** de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, val assinada pelas partes, bem como pelas testemunhas identificadas abaixo.

Martins/RN, 17 de março de 2025.

Paulo César Galdino

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS/RN

CNPJ/MF nº 08.153.462/0001-50

CONTRATANTE

Rua Dr. Joaquim Inácio, nº 102, Centro, Martins/RN – CEP 59.800-000

Tel./fax: 84 3391-2245/2289 - CNPJ: 08.153.462/0001-50



Prefeitura Municipal de
MARTINS
TEMPO DE REALIZAR

Francisco José de Queiroz

Francisco José de Queiroz
CPF: 970.555.144-87
SUPERMERCADO ACACIA LTDA
CNPJ/MF nº 08.594.319/0001-02
CONTRATADA

Testemunha 1

Nome: *Valter Campos Amorim*

CPF: *016.752.364-37*

Testemunha 2

Nome: *Francisco Roberto Henriques*

CPF: *074.127.744-17*